



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.139 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$ R\$32.376,60 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 540 019 - Transferências do Fundo nacional de educação básica, convênio PAC, proposta nº 3075/2024, termo de compromisso 962712/2024/FNDE, conta bancária 19.952-4, Agência 2791-X, Banco do Brasil, visando à CONTRAPARTIDA para construção de uma nova unidade escolar – creche no bairro Jardim América, conforme solicitação por ofício nº 095/2024 da Diretoria de Educação, totalizando a importância de R\$32.376,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

32.376,60

Superávit Financeiro

01 07 01	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA FUNDEB		
988	12.365.0019.1332.0000	CUIDANDO, BRINCANDO E APRENDENDO - CRECHE	32.376,60
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
Impostos	019000	FUNDEB 30%	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1332 – Construção de Unidade Escolar 30% - Creche Jardim América
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 07.01 – Fundo de Manut e Desenvolv da Educação Básica -FUNDEB
Código/Função: 12 – Educação
Código/Sub função: 365 – Educação Infantil
Grupo: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0019 – Cuidando, Brincando e Apreendo - CRECHE
Produto: Escola Construída
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$32.376,060

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		32.376,60
Fontes de Recurso		
540	000	32.376,60

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

